TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRETO — 1º- turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de TO] — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 03/10/2026 · Dia da eleição: 04/10/2026
Ambientes acompanhados	(x) Ambiente controlado — Colégio Estadual Elizângela Glória, Palmas/TO (x) Local de votação com biometria — -Colégio Estadual Elizângela Glória, Palmas/TO
Equipe	Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro – Mat. 3478-9 // Eduardo Khoury Alves – Mat.12155-0
Data de emissão	07/10/2026

-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-TO nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-TO relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 8h30min, término às 18h30min) e dia da eleição (início às 6h30min, término às 21h30min)
Ambientes	(x) Ambiente controlado — Colégio Estadual Elizângela Glória, Palmas/TO (x) Local de votação com biometria — -Colégio Estadual Elizângela Glória, Palmas/TO
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Palmas, 7 de outubro de 2026.

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro Auditora Federal de Controle Externo – 3478-9 _____	Eduardo Khoury Alves Auditor Federal de Controle Externo – 12155-0 _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: Tocantins Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro // Eduardo Khoury Alves

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Código	Situação
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	029	Palmas	410	Palmas	2153887	916.704.340.546.657.437. 383.443	383.443	Indicação – Fieto	336
U2	TIB	029	Palmas	614	Palmas	2027055	027.815.070.557.665.355. 807.901	807.901	Indicação – SBC/TO	349
U1	TI	31	Arapoema	064	Nova Olinda	2151939	493.181.351.525.818.023. 577.418	577.418	Sorteio	279
U2	TI	23	Pedro Afonso	011	Pedro Afonso	2270080	118.758.290.857.066.009. 024.917	024.917	Sorteio	229
U3	TI	21	Augustinópolis	089	Carrasco Bonito	2267632	189.943.737.290.191.254. 357.455	357.455	Sorteio	305
U4	TI	12	Xambioá	110	Xambioá	2258619	648.793.805.739.220.963. 440.993	440.993	Sorteio	266
U5	TI	20	Peixe	071	Sucupira	2292342	966.110.562.832.124.367. 044.316	044.316	Sorteio	297
U6	TI	01	Araguaína	111	Araguaína	2151719	015.712.283.183.769.121. 986.189	986.189	Sorteio	324
U7	TI	14	Alvorada	141	Araguaçu	2263438	697.820.172.713.864.880. 927.211	927.211	Sorteio	285
U8	TI	28	Miranorte	033	Dois Irmãos do TO	2149867	302.032.846.572.831.180. 587.377	587.377	Sorteio	278
U9	TI	17	Taguatinga	05	Taguatinga	2027962	178.601.726.795.310.146. 441.230	441.230	Sorteio	235
U10	TI	15	Formoso do Araguaia	51	Formoso do Araguaia	2028207	247.486.701.351.172.990. 577.566	577.566	Sorteio	302

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U11	TI	6	Guaraí	102	Guaraí	2293276	297.395.603.235.434.975. 634.908	634.908	Sorteio	296
U12	TI	16	Colmeia	97	Pequizeiro	2153074	060.279.462.627.243.042. 406.871	406.871	Sorteio	207
U13	TI	19	Natividade	013	Chapada da Natividade	2029613	468.452.864.757.145.318. 019.707	019.707	Sorteio	275
U14	TI	4	Colinas do TO	045	Bernardo Sayão	2267805	468.190.290.856.172.391. 621.158	621.158	Sorteio	238
U15	TI	7	Paraíso do TO	182	Paraíso do Tocantins	2153923	693.746.568.849.544.750. 297.360	297.360	Sorteio	260
U16	TI	9	Tocantinópolis	32	Tocantinópolis	2024892	664.465.091.521.304.992. 870.891	870.891	Sorteio	236
U17	TI	33	Itacajá	21	Itapiratins	2029837	114.765.368.489.162.656. 250.909	250.909	Sorteio	295
U18	TI	10	Araguatins	106	Esperantina	2152050	956.602.704.820.739.481. 759.665	759.665	Sorteio	237

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	14ª ZE - Seção 141 – Araguaçu 0016622	0016622	S	Imagens, vídeos
U2	Urna eletrônica	15ª ZE - Seção 51 – Formoso do Araguaia 0016568	0016568	S	Imagens, vídeos

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Lacre Sem numeração	Lacre Sem numeração	Sim	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U2	Urna de lona	Lacre sem numeração	Lacre Sem numeração	Sim	

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Verificar a disponibilização pela CAVE, ao público, na véspera da eleição, da relação de urnas auditadas, da ata e do extrato de carga com identificação dos lacres.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); ACT 51/2026, Cláusula Terceira, item 3.1.5	Planejamento	Edital	DE	A publicação feita na véspera não continha todos os dados exigidos pela resolução do TSE, a exemplo de Nº Interno da urna, Código de carga e Código de correspondência. A publicação correta ocorreu somente no dia 04/10 depois de serem alertados pela servidora do TSE que acompanhava o processo eleitoral no estado.
V-1.2	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Cerimônia ocorreu conforme previsto. Link da transmissão: Auditoria da Votação Eletrônica - Escolha / Sorteio das Seções - 1° Turno - Eleições 2026.
V-1.3	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Apenas as 2 urnas dos TIB foram indicadas. As outras foram sorteadas pela JE. Vídeo 0:05:39 (explicação), 0:06:48 a 0:07:15 (orientação), 0:08:15 (SBC), 0:09:13 (passagem às demais), 0:10:12 (ausência).
V-1.4	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	Arquivos do sorteio
V-1.5	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Foram sorteadas 18 urnas para o teste de integridade sem biometria e 2 urnas para o teste de integridades com biometria. Lista final do sistema, vídeo 1:57:52
V-1.6	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	As 2 seções dos TIB eram da capital

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.7	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Apenas uma seção por Zona Eleitoral foi escolhida por sorteio para o teste de integridade sem biometria
V-1.8	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Foram escolhidas 2 seções para o teste de integridade com biometria, de um total de 20 urnas que sofreriam o teste de integridade.
V-1.9	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	DE	Vide item V-1.1.
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	Comunicação feita por telefone logo após o sorteio da ZE e da Seção correspondente. Ofícios emitidos logo após o encerramento da sessão de sorteio
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	Não houve substituição de seção sorteada
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	Ata; imagens e vídeos da substituição e preparação das urnas de contingência
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Imagens, vídeos, extratos de carga, lacres
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	As cédulas foram inseridas nas urnas uma semana antes da data do sorteio. Elas foram preenchidas por representantes de partidos e por mesários convocados para participares dos testes de integridade com e sem biometria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração; registrar a numeração dos lacres (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	NE	Os lacres das urnas de lona não possuem numeração e não estavam vazias na véspera da eleição (vide V-3.1).

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro – Mat. 3478-9		07/10/2026
Eduardo Khoury Alves – Mat. 12155-0		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TOCANTINS Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	31	Arapoema	064	Nova Olinda	2151939	493.181.351.525.818.023. 577.418	577.418	Sorteio	279
U2	TI	23	Pedro Afonso	011	Pedro Afonso	2270080	118.758.290.857.066.009. 024.917	024.917	Sorteio	229
U3	TI	21	Augustinópolis	089	Carrasco Bonito	2267632	189.943.737.290.191.254. 357.455	357.455	Sorteio	305
U4	TI	12	Xambioá	110	Xambioá	2258619	648.793.805.739.220.963. 440.993	440.993	Sorteio	266
U5	TI	20	Peixe	071	Sucupira	2292342	966.110.562.832.124.367. 044.316	044.316	Sorteio	297
U6	TI	01	Araguaína	111	Araguaína	2151719	015.712.283.183.769.121. 986.189	986.189	Sorteio	324
U7	TI	14	Alvorada	141	Araguaçu	2263438	697.820.172.713.864.880. 927.211	927.211	Sorteio	285
U8	TI	28	Miranorte	033	Dois Irmãos do TO	2149867	302.032.846.572.831.180. 587.377	587.377	Sorteio	278
U9	TI	17	Taguatinga	05	Taguatinga	2027962	178.601.726.795.310.146. 441.230	441.230	Sorteio	235
U10	TI	15	Formoso do Araguaia	51	Formoso do Araguaia	2028207	247.486.701.351.172.990. 577.566	577.566	Sorteio	302

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U11	TI	6	Guaraí	102	Guaraí	2293276	297.395.603.235.434.975. 634.908	634.908	Sorteio	296
U12	TI	16	Colmeia	97	Pequizeiro	2153074	060.279.462.627.243.042. 406.871	406.871	Sorteio	207
U13	TI	19	Natividade	013	Chapada da Natividade	2029613	468.452.864.757.145.318. 019.707	019.707	Sorteio	275
U14	TI	4	Colinas do TO	045	Bernardo Sayão	2267805	468.190.290.856.172.391. 621.158	621.158	Sorteio	238
U15	TI	7	Paraíso do TO	182	Paraíso do Tocantins	2153923	693.746.568.849.544.750. 297.360	297.360	Sorteio	260
U16	TI	9	Tocantinópolis	32	Tocantinópolis	2024892	664.465.091.521.304.992. 870.891	870.891	Sorteio	236
U17	TI	33	Itacajá	21	Itapiratins	2029837	114.765.368.489.162.656. 250.909	250.909	Sorteio	295
U18	TI	10	Araguatins	106	Esperantina	2152050	956.602.704.820.739.481. 759.665	759.665	Sorteio	237

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	Mídia de Votação - 0016622	Mídia de votação - 0016622	CE	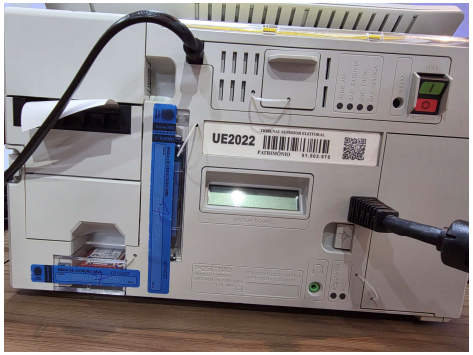
U2	Urna eletrônica	Mídia de Votação - 0016568	Mídia de Votação - 0016568	CE	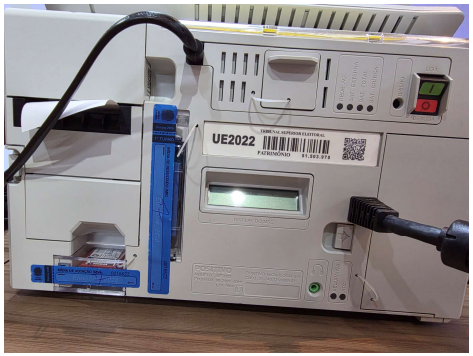

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Lacres sem numeração		NE	Os lacres das urnas de lona não tinham numeração
U2	Urna de lona	Lacres sem numeração		NE	

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Os lacres das urnas de lona não tinham numeração.
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Onze urnas sem ocorrência de divergências.
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Ocorreram divergências em 7 (sete) das 18 (dezoito) urnas que sofreram o teste de integridade. Todas as divergências foram devidamente justificadas por erro humano, conforme Ata de Encerramento nº 23/2026 - PRES/COAVE.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O		

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Verificamos a baixa ou nenhuma participação da sociedade civil durante a realização dos testes de integridade.
Não houve a divulgação, por parte da imprensa local, dos eventos tanto da véspera como do dia da realização dos testes.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro Mat. 3478-9		Palmas, 05/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: Tocantins Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro // Eduardo Khoury Alves

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	029	Palmas	410	Palmas	2153887	916.704.340. 546.657.437. 383.443	383.443	Indicação – Fieto	336
U2	TIB	029	Palmas	614	Palmas	2027055	027.815.070. 557.665.355. 807.901	807.901	Indicação – SBC/TO	349

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	NE	Lacres das urnas de lona não são eficazes; não foi possível aferir a quantidade de cédulas, pois foram preenchidas na semana anterior.
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	Oportunidades de melhoria na divulgação e sinalização.
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	DE	Embora emitida adequada e tempestivamente, a zerésima foi afixada com atraso nas duas seções com biometria (por volta de 8h30).
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Conforme observação direta e atas dos TIB, os trabalhos se iniciaram e se encerraram nos horários previstos, conforme o período de votação nas seções.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Observação amostral; vídeos do processo.
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, item 10.1.3, "a", "b" e "c")						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	DE	A abordagem em geral era feita antes de o eleitor votar. Foi informado que esse método evitaria que o eleitor saísse rapidamente do local de votação.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Em todos os casos observados (mais de 10 por urna), foi assinado o termo antes da habilitação da urna.
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, item 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Em todos os casos observados (mais de 10 por urna), foi entregue a Declaração.
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Em todos os casos observados (mais de 10 por urna), ocorreu a habilitação da urna pela digital do eleitor ou a habilitação pelo procedimento da Resolução nos casos em que o eleitor não tinha digital ou esta não foi devidamente reconhecida (dois casos observados). Entre as evidências coletadas, há vídeos e fotos com exibição de dados pessoais de eleitores, no mínimo necessário à constatação da adequação dos procedimentos de habilitação.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	O encerramento ocorreu no horário previsto, concomitantemente às eleições na seção, conforme atas dos TIB e observação direta.
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Sem divergências nas urnas dos testes de integridade com biometria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, item 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	ZE 410. Sem divergências na contagem manual.
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	A Ata de encerramento dos Testes de Integridade não contempla as urnas dos TIB, que foram objeto de Ata própria enviada posteriormente à equipe de auditoria e está na pasta de evidências.
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergências nas urnas dos TIB. Ver referência às atas dos TIB nos itens B-4.5 e B-5.2).
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, "d", e 10.1.2.2, "i")						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	Não foi possível fotografar a mídia identificada, mas foi constatada a sua guarda pelo juiz auxiliar sem leitura ou transmissão e a referência ao teste nos envelopes.
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	Na data dos testes, foram confeccionadas, em cada seção de testes com biometria, atas próprias pela equipe de teste, com registro de ocorrências; posteriormente, foi lavrada e enviada à equipe de auditoria a Ata dos Trabalhos do TIB, já que a Ata de encerramento dos Testes de Integridade não contempla as urnas dos TIB.
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Código de carga 916.704.340.546.657.437. 383.443, Z029, S410, N° interno 2153887	Critério de seleção pela equipe	Aleatório
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	44	44	44	Não aplicável	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Eduardo Khoury Alves / 12155-0		07/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81227221.